



Editorial

Saúde e solidariedade: uma aliança indissociável

Health and solidarity: an inseparable alliance

Salud y solidaridad: una alianza inseparable

Sandra Mara Campos Alves¹

Resumo

A interdependência do direito à saúde com direitos sociais e econômicos pode gerar um círculo virtuoso ou afetar gravemente tais direitos. As ações de cooperação entre os países refletem, portanto, a solidariedade necessária para a garantia e proteção do direito à saúde no mundo.

Palavras-chave

Saúde global. Solidariedade. Cooperação internacional.

Abstract

The interdependence of the right to health with social and economic rights can generate a virtuous circle or seriously affect those rights. Thus, cooperation between countries reflects the solidarity necessary to guarantee and protect the right to health worldwide.

Keywords

Global health. Solidarity. International cooperation.

Resumen

La interdependencia del derecho a la salud con otros derechos sociales y económicos puede generar un círculo virtuoso o afectar seriamente esta lista de derechos. Las acciones de cooperación entre países, portanto, reflejan la solidaridad necesaria para garantizar y proteger el derecho a la salud en el mundo.

Palabras clave

Salud global. Solidaridad. Cooperación internacional.

A saúde é componente essencial na vida humana, e os governos estruturam seus sistemas de saúde para poder prover, aos seus cidadãos, ações e serviços voltados à promoção, prevenção e recuperação da saúde. Contudo, as desigualdades econômicas afetam diretamente o binômio necessidade-oferta, seja no âmbito interno, seja entre países, influenciando o tipo de resposta que os sistemas de saúde podem ofertar (1, 2).

Desejo ambicioso de transformações profundas dos governos e da própria humanidade foi evidenciado quando da proclamação da Agenda 2030 pela Organização das

¹ Doutora; editora-chefe, Cadernos Ibero-Americanos de Direito Sanitário; pesquisadora, Programa de Direito Sanitário (Prodisa), Fundação Oswaldo Cruz, Brasília, Distrito Federal, Brasil. <https://orcid.org/0000-0001-6171-4558>. E-mail: smcalves@gmail.com

Nações Unidas (ONU), em 2015, objetivando a erradicação da pobreza e promoção de um desenvolvimento econômico, social e ambiental. Dela decorrem os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que já destacavam a criticidade do acesso a medicamentos e vacinas seguros e eficazes.

Com a aprovação, pelas agências reguladoras mundiais, de vacinas que apresentaram eficácia no combate ao vírus SARS-CoV-2, observou-se a corrida dos países na aquisição desse precioso e ainda escasso produto, necessário não apenas para a retomada das condições sanitárias como também da economia. Mais uma vez, os efeitos da desigualdade econômica refletiram no direito à saúde, com a aquisição das primeiras doses pelos países ricos. No entanto, a pandemia e seus efeitos – sanitários, econômicos e sociais – não são mitigados de modo individual, exigindo uma resposta global coordenada.

Na contramão de atuações competitivas, houve a formação de aliança que reuniu a academia, setor privado e governos, com o objetivo de acelerar o desenvolvimento, produção e acesso equitativo a testes, tratamentos e vacinas contra a COVID-19. Liderado pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e coordenada pela *Gavi, The Alliance*, tal iniciativa foi batizada como *Access to COVID-19 Tools Accelerator (ACT- Accelerator)*, sendo o *COVID-19 Vaccines Global Access (COVAX)*, o pilar responsável pela área de vacinas, que congrega um portfólio de inúmeras iniciativas, algumas já em uso, e outras ainda em desenvolvimento (3).

Os primeiros frutos dessa colaboração público-privada já começam a ser observados com a distribuição de doses de vacinas nos continentes africano (Costa do Marfim, Gana, Sudão, Quênia, Senegal, Lesoto, Nigéria, Angola, Ruanda, Gâmbia), asiático (Camboja, Coreia do Sul, Índia) e americano (Colômbia), sendo considerado um verdadeiro marco no contexto da saúde global, especialmente por tentar equacionar as grandes desigualdades econômicas que refletem na saúde dos povos (4).

Na ótica do sistema internacional de proteção de direitos humanos, a saúde é compreendida não apenas no seu aspecto individual, mas interligada a outros direitos sociais e econômicos (5-7). Essa interdependência pode causar um círculo virtuoso ou afetar gravemente esse rol de direitos a depender do grau de proteção e implementação do direito à saúde, sendo a cooperação internacional mencionada como mecanismo que os Estados devem lançar mão para garantir o cumprimento de obrigações de saúde (8).

A Declaração Universal de Direito Humanos, marco na concepção contemporânea do tema, foi concebida com o propósito de estabelecer novos paradigmas, após um período

sombrio marcado pelas barbáries ocorridas durante a Segunda Guerra Mundial (1939-1945) consubstanciados em total desprezo pelos direitos humanos (9). A epidemia da COVID-19 apresenta-se como uma oportunidade de governos mostrarem respeito à dignidade humana por meio da solidariedade e cooperação. A proteção do direito à saúde é papel de todos.

Referências

1. Lima NT, Buss PM, Paes-Sousa R. A Pandemia da Covid-19 uma crise sanitária e humanitária. In: Buss PM, Fonseca LE, organizadores. Diplomacia da saúde e COVID-19: reflexões a meio caminho [online]. Rio de Janeiro: Observatório Covid 19 Fiocruz; Editora Fiocruz; 2020 [citado em 26 de fev de 2021]. 360 p. Informação para ação na Covid-19 series. Disponível em: <http://books.scielo.org/id/hdyfg/pdf/buss-9786557080290.pdf>
2. Bermudez JAZ, Leineweber FV. Tecnologias de Saúde – Medicamentos e Vacinas bens públicos globais ou disputa de mercado? In: Buss PM, Fonseca LE organizadores. Diplomacia da saúde e COVID-19: reflexões a meio caminho [online]. Rio de Janeiro: Observatório Covid 19 Fiocruz; Editora Fiocruz; 2020 [citado em 26 de fev de 2021]. 360 p. Informação para ação na Covid-19 series. Disponível em: <http://books.scielo.org/id/hdyfg/pdf/buss-9786557080290.pdf>
3. WHO. What is the ACT- Accelerator [Internet]. [citado em 04 de mar de 2021]. Disponível em: <https://www.who.int/initiatives/act-accelerator/about>
4. GAVI – The Vaccine Alliance [Internet]. [citado em 03 de mar de 2021] <https://www.gavi.org/live/covax-vaccine-roll-out#unkenya-0303-939>
5. Organização das Nações Unidas. Declaração Universal dos Direitos Humanos [Internet]. 1948 [citado em 3 mar 2021]. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2018/10/DUDH.pdf>
6. Organização das Nações Unidas. Pacto Internacional de Derechos Civiles y Políticos [Internet]. 1966 [citado em 3 mar 2021]. Disponível em: <https://www.ohchr.org/SP/ProfessionalInterest/Pages/CCPR.aspx>
7. Organização das Nações Unidas. Derechos Económicos, Sociales y Culturales [Internet]. 1966 [citado em 3 mar 2021]. Disponível em: <https://www.ohchr.org/SP/ProfessionalInterest/Pages/CESCR.aspx>
8. Organização das Nações Unidas. Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. Comentário Geral nº 14 [Internet]. Maio 2000 [citado em 4 mar 2021]. Disponível em: <http://acnudh.org/load/2011/06/Compilation-of-HR-instruments-and-general-comments-2009-PDHJTimor-Leste-portugues.pdf>
9. Bobbio N. A era dos direitos. Rio de Janeiro: Elsevier; 2004.



Submetido em: 05/03/21
Aprovado em: 06/03/21

Como citar este artigo

Alves SMC. Saúde e solidariedade: uma aliança indissociável. Cadernos Ibero-Americanos de Direito Sanitário. 2021 jan./mar.;10(1):09-12.

<https://doi.org/10.17566/ciads.v10i1.774>